



TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.002522/2018-82

Unidade Gestora: 393009

CONTRATO Nº SR – 00965/2018-04/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA DO CONTRATO Nº SR - 00965/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E COMBATE DE MOSQUITOS PARA A SEDE DA SR-DNIT/AM E DO SERVIÇO DA UNIDADE LOCAL DE HUMAITÁ/AM, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO**1) DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1 CONTRATANTE - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, através da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0002-91, representado por seu Superintendente Regional, o senhor **LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, nomeado pela Portaria nº 700, de 08/06/2022, do Senhor Ministro de Estado Infraestrutura, publicada no DOU de 10/06/2022, SEI - (12845080), conforme Portaria de Delegação de Competência nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU de 01/06/2016, SEI - (9481115).

1.2 CONTRATADA – ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.824.261/0001-87, representada legalmente pelo Senhor Senhor HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO portador(a) da Carteira de Identidade nº (REDAÇÃO) 5 SSP AM, e CPF nº 202 (REDAÇÃO) 34.

1.3 DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, Art. 60, *caput* e Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, nas Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do Contrato SR - 00965/2018 e demais alterações posteriores, a teor da Portaria nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU nº 103, de 01/06/2016, Seção 1, exarada pela Diretoria Colegiada do DNIT (SEI Nº 4622292).

2) DO OBJETO:

2.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 16/01/2023, passando a vencer em 15/01/2024.

2.2 – ACRÉSCIMO DO VALOR NA PARCELA A PREÇOS INICIAIS: Acréscimo a **PI**, elevando o valor global acumulado de R\$ R\$ 116.092,80 (cento e dezesseis mil noventa e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 145.116,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e dezesseis reais), em virtude do acréscimo a Preços Iniciais de R\$ 29.023,20 (vinte e nove mil, vinte e três reais e vinte centavos), visando dar suporte orçamentário e financeiro para mais uma etapa contratual correspondente ao período de 16/01/2023 a 15/01/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

“CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA”: O prazo de duração/execução dos serviços objeto do Contrato SR Nº 00965/2018, celebrado em data de 17/01/2019 e publicado no DOU de 22/01/2019, cujo vencimento estava previsto para 15/01/2023, passa a vencer em 15/01/2024, em virtude de PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 16/01/2023.

“CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO”

A Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor estimado do presente Contrato passa a ser de R\$ 145.116,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e dezesseis reais), tendo em vista o acréscimo de R\$ 29.023,20 (vinte e nove mil, vinte e três reais e vinte centavos), na parcela a Preços Iniciais (PI), conforme demonstrado na planilha abaixo:

Histórico Orçamentário das Etapas	
1ª Etapa (17/01/2019 a 16/01/2020)	R\$ 29.023,20
2ª Etapa (17/01/2020 a 15/01/2021)	R\$ 29.023,20
3ª Etapa (16/01/2021 a 15/01/2022)	R\$ 29.023,20
4ª Etapa (16/01/2022 a 15/01/2023)	R\$ 29.023,20
5ª Etapa (16/01/2023 a 15/01/2024)	R\$ 29.023,20
TOTAL GLOBAL ACUMULADO	R\$ 145.116,00

“CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

A Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o Exercício 2022/2023, a cargo da Superintendência Regional do DNIT/AM, cujo programa de trabalho e elemento de despesa constam da Nota de Empenho Nº 2022NE000050 (11071775), no valor de R\$ 29.023,20 (vinte e nove mil, vinte e três reais e vinte centavos), para as despesas iniciais, emitida pelo Serviço de Contabilidade e Finanças, na data de 12/04/2022, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato. O restante dos recursos necessários será disponibilizado no decorrer deste e do próximo exercício, através de reforço de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Eng. Civ. **LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO**

HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO
Representante Legal da Contratada

EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU

Nº CONTRATO: SR Nº 965/2018.

Nº PROCESSO: 50601.002522/2018-82.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES.

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91.

CONTRATADA: ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 04.824.261/0001-87.

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR A PREÇOS INICIAIS, PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA CONTRATUAL, DE 16/01/2023 A 15/01/2024, ELEVANDO O VALOR GLOBAL A PI DE R\$ 116.092,80 PARA R\$ 145.116,00.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, ART. 60, ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", TODOS DA LEI Nº 8.666/93, E NAS CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA DO CONTRATO Nº SR - 00965/2018.

VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 15/01/2024.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Heber Maranhao Rodrigues, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).Documento assinado eletronicamente por **Luciano Moreira de Sousa Filho, Superintendente Regional no Estado do Amazonas**, em 19/12/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13213401** e o código CRC **897032DD**.